



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
Secretaria de Defesa Agropecuária - SDA
Coordenação Geral de Apoio Laboratorial - CGAL
LABORATÓRIO NACIONAL AGROPECUÁRIO - LANAGRO/MG

Participação em Ata de Registro de Preços Pregão Eletrônico SRP nº 02/2015 – Central de Compras e
Contratações - Assessoria Especial para Modernização da Gestão - MPOG
Processo nº 03.001.000145/2014-01

CONTRATO Nº 26/2015

PROCESSO Nº 21181.000063/2015-40
Participação nº 02/2015

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO LABORATÓRIO NACIONAL AGROPECUÁRIO - LANAGRO/MG E A EMPRESA TRIPS PASSAGENS E TURISMO LTDA - EPP.

A União, por intermédio do **LABORATÓRIO NACIONAL AGROPECUÁRIO - LANAGRO/MG DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO**, com sede à Avenida Rômulo Joviano s/nº - em Pedro Leopoldo/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 00.396.895/0062-47, neste ato representado pelo Senhor **Ricardo Aurélio Pinto Nascimento**, Coordenador nomeado pela Portaria nº 175, de 24/03/2005, publicada em 28/03/2005, e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 104, de 18/04/2006, publicada em 19/04/2006, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **TRIPS PASSAGENS E TURISMO LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ nº **00.013.698/0001-80**, com sede no SHS Qd. 01, Bloco A, Lojas 57/58, Brasília (DF), CEP: 70322-900, denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pela Senhora **Marli Maria de Jesus Denser**, brasileira, casada, empresária, RG: 219.367-SSP/DF e CPF: 057.515.271-00, tendo em vista o que consta no Processo nº 03.001.000145/2014-01 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, do Decreto nº 2.271, de 7 de julho de 1997 e da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 30 de abril de 2008 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico SRP nº 02/2015, e da Ata de Registro de Preços nº 03/2015 mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1 - CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços de agenciamento de viagens para voos não atendidos pelas empresas aéreas credenciadas, domésticos e internacionais, destinados aos órgãos e entidades da Administração Pública Federal.

1.1.1. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão e seus anexos, à Ata de Registro de Preços e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.1.2. Não será admitida à Contratada, na execução do contrato, subcontratar os

Página 1 de 11



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
Secretaria de Defesa Agropecuária - SDA
Coordenação Geral de Apoio Laboratorial - CGAL
LABORATÓRIO NACIONAL AGROPECUÁRIO - LANAGRO/MG



serviços, permanecendo a ela a responsabilidade integral pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades, bem como responder perante a Contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto.

1.1.3. O Credenciamento citado no item 1.1, acima, foi formalizado por intermédio da CENTRAL, na forma do Edital de Credenciamento nº 001/2014, para aquisição de passagens em voos domésticos diretamente das companhias aéreas Azul Linhas Aéreas Brasileiras S/A (Azul), Oceanair Linhas Aéreas S/A (Avianca), TAM Linhas Aéreas S/A (TAM), VRG Linhas Aéreas S/A (GOL) e, resguardada a possibilidade de novos credenciamentos com outras companhias aéreas.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato será de 12 (doze) meses, **com início em 11/09/2015 e término em 11/09/2016**, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração, observando-se o limite estabelecido no inciso II do art. 57 da Lei n.º 8.666/93.

2.1.1. A Contratada não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.2.2. A prorrogação contratual poderá ser efetuada quando comprovadamente vantajosa para a Administração, desde que haja autorização formal da autoridade competente e observados os seguintes requisitos:

2.2.2.1. Os serviços tenham sido prestados regularmente;

2.2.2.2. A Administração mantenha interesse na realização do serviço;

2.2.2.3. A Contratada manifeste expressamente interesse na prorrogação;

2.2.2.4. O valor do contrato permaneça economicamente vantajoso para a Administração.

2.2.3. Toda prorrogação de contratos será precedida da realização de pesquisas de preços de mercado, de preços contratados por outros órgãos e entidades da Administração Pública, ou outro meio que possa comprovar a vantajosidade do contrato a fim de assegurar a manutenção da contratação mais vantajosa para a Administração, em relação à realização de uma nova licitação.

2.2.4. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

2.2.5. O contrato não poderá ser prorrogado quando:



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
Secretaria de Defesa Agropecuária - SDA
Coordenação Geral de Apoio Laboratorial - CGAL
LABORATÓRIO NACIONAL AGROPECUÁRIO - LANAGRO/MG

2.2.5.1. A Contratada tiver sido declarada inidônea ou suspensa no âmbito da União ou do próprio órgão contratante, enquanto perdurarem os efeitos;

2.2.5.2. A Contratada não mantiver, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor total da contratação é de **R\$ 45.083,10 (quarenta e cinco mil oitenta e três reais e dez centavos)**.

Item	Descrição Resumida do Item	Quantidade Anual, estimada	Preço Unitário de Agenciamento (R\$)	Valor Médio dos Bilhetes (R\$)	Valor Anual (R\$)
1	Emissão de bilhetes domésticos (Assessoria, cotação, reserva e emissão)	15	14,53	491,58	7.591,65
2	Alteração de bilhetes domésticos (Cotação, reserva, alteração e reembolso)	2	5,00	...	10,00
3	Emissão de bilhetes internacionais (Assessoria, cotação, reserva e emissão de bilhete aéreo e seguro de assistência em viagem)	15	16,30	2.480,77	37.456,05
4	Alteração de bilhetes internacionais (Cotação, reserva, alteração e reembolso)	2	5,20	...	10,40
5	Cancelamento de voos domésticos e internacionais (Cancelamento de voo e reembolso)	3	5,00	...	15,00
Valor Total (R\$):					45.083,10

3.1.1. Nos valores acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.2.2. Os valores e quantitativos acima são meramente estimativos, de forma que os pagamentos devidos à Contratada dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente demandados e prestados.



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
Secretaria de Defesa Agropecuária - SDA
Coordenação Geral de Apoio Laboratorial - CGAL
LABORATÓRIO NACIONAL AGROPECUÁRIO - LANAGRO/MG



4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2015, na classificação abaixo:

Fonte: 00001 - Tesouro
Projeto: 20.609.2028.20ZW0001 – LANAGROS
Natureza de Despesa: 33.90.39.33

4.1.1. Para os fins foi emitida a Nota de Empenho nº. 2015NE800699 de 02 de setembro de 2015.

4.1.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento à Contratada e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. O preço consignado no contrato será corrigido anualmente, observado o interregno mínimo de um ano, contado a partir da data de apresentação da proposta, pela variação do IPCA.

6.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DO CONTRATO

7.1. Para assinatura do Contrato, a empresa não prestará garantia.

8. CLÁUSULA OITAVA – REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO

8.1. O regime de execução dos serviços, e a fiscalização pela Contratante são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo do Edital.



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
Secretaria de Defesa Agropecuária - SDA
Coordenação Geral de Apoio Laboratorial - CGAL
LABORATÓRIO NACIONAL AGROPECUÁRIO - LANAGRO/MG



9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. A Contratante obriga-se a:

9.1.1. Observar e fazer cumprir fielmente o que estabelece o Contrato;

9.1.2. Rejeitar, no todo ou em parte, serviço ou fornecimento executado em desacordo com esta proposição;

9.1.3. Acompanhar a prestação dos serviços e a execução do contrato por meio de servidores especialmente designados para atuar como Fiscal do Contrato e realizar a gestão contratual através do servidor designado como Gestor do Contrato, que aplicará as sanções administrativas quando cabíveis, assegurando à Contratada a ampla defesa e o contraditório;

9.1.4. Dirimir as dúvidas que surgirem no curso da prestação dos serviços por intermédio do servidor formalmente designado para a gestão do contrato, que de tudo dará ciência à Administração, conforme artigo 67 da Lei nº 8.666/1993;

9.1.5. Disponibilizar à Contratada, em até 07 (sete) dias úteis após a assinatura do contrato, documento contendo as seguintes informações do servidor:

- a) nome;
- b) matrícula no SIAPE;
- c) unidade de vinculação;
- d) cargo/função;
- e) número do CPF.

9.1.6. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

9.1.7. Notificar a Contratada, por escrito, da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;

9.1.8. Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas no edital e anexos;

9.1.9. Efetuar as retenções e recolhimentos dos tributos e contribuições devidas sobre o valor da fatura fornecida pela Contratada, na forma da legislação vigente;

9.1.10. Conferir os valores a serem pagos à Contratada comparando-os com os valores constantes das faturas emitidas pelas empresas aéreas, por meio de cruzamento eletrônico de

Página 5 de 11



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
Secretaria de Defesa Agropecuária - SDA
Coordenação Geral de Apoio Laboratorial - CGAL
LABORATÓRIO NACIONAL AGROPECUÁRIO - LANAGRO/MG



dados ou por conferência manual, integrais ou selecionados por amostragem, conforme previsto na Orientação Normativa SLTI nº 01/2014;

9.2. A Contratada obriga-se a:

9.2.1. Executar os serviços conforme as especificações do contrato, do qual fazem parte o edital e anexos, bem como a proposta comercial da Contratada, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;

9.1.2. Receber, registrar e solucionar ou encaminhar à CENTRAL DE ATENDIMENTO, todas as solicitações de atendimento;

9.1.2.1. Os empregados receptores das demandas deverão ser qualificados para o completo atendimento e solução das solicitações;

9.1.2.2. As tentativas de contato telefônico com a CENTRAL DE ATENDIMENTO deverão resultar em comunicação com o atendente em prazo de espera não superior a 01 (um) minuto;

9.1.2.3. As interrupções programadas dos serviços telefônicos da CENTRAL DE ATENDIMENTO deverão ser comunicadas à Contratante com antecedência mínima de 03 (três) dias;

9.1.3. Executar procedimentos de análise da solicitação, procurando atendê-la ainda no primeiro contato, registrando as requisições e provendo soluções imediatas, com a utilização de procedimentos formais, através da CENTRAL DE ATENDIMENTO e do SCDP;

9.1.4. Acompanhar e controlar o andamento do processo de atendimento até a completa solução da solicitação;

9.1.5. Prestar informações requeridas pelos usuários;

9.1.6. Responsabilizar-se pela manutenção, recuperação e segurança dos dados do serviço de agenciamento de viagens;

9.1.7. Informar à Contratante quando do cumprimento ou não do atendimento, estando ele ou não dentro dos prazos previstos no Contrato;

9.1.8. Atender, no prazo máximo de 2 e 4 horas, as solicitações de cotação, reserva, emissão, alteração e cancelamento de passagens nacionais e internacionais, respectivamente;

9.1.9. Apresentar os documentos fiscais de cobrança em conformidade com o estabelecido no contrato;

9.1.10. Manter, durante toda a vigência do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
Secretaria de Defesa Agropecuária - SDA
Coordenação Geral de Apoio Laboratorial - CGAL
LABORATÓRIO NACIONAL AGROPECUÁRIO - LANAGRO/MG

9.1.11. Providenciar, em atendimento à solicitação da Contratante, as reservas de viagens, devendo fornecer alternativas viáveis, no caso de não haver disponibilidade de vagas nas datas e horários requisitados, bem como adotar as medidas necessárias para confirmação das reservas;

9.1.12. Assessorar a Contratante para definição do melhor roteiro, horário, frequência de voos, inclusive tarifas promocionais e outras vantagens que a Contratante possa obter;

9.1.13. Corrigir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado no edital e no contrato, os serviços efetuados em que se verificarem incorreções resultantes da execução;

9.1.14. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 da Lei nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor), ficando a Contratante autorizada a descontar dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.1.15. Recrutar profissionais habilitados e com conhecimentos específicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;

9.1.16. Alocar na execução dos serviços, profissional que possua comprovante de conclusão de curso de emissão de passagens nacionais e internacionais e comprovante de treinamento no sistema GDS;

9.1.17. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Contratante;

9.1.18. Gerenciar e dimensionar a equipe responsável pela execução dos serviços, bem como a logística necessária, levando em conta os quantitativos contratados e os serviços exigidos;

9.1.19. Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executar atividades não abrangidas pelo contrato, devendo relatar à Contratante toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função, quando for o caso;

9.1.20. Responsabilizar-se por todo e qualquer dano que, por dolo ou culpa, os seus profissionais causarem a terceiros e/ou à Contratante;

9.1.21. Comunicar, por escrito, eventual atraso ou paralisação dos serviços, apresentando razões justificadoras que serão objeto de apreciação pela Contratante;



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
Secretaria de Defesa Agropecuária - SDA
Coordenação Geral de Apoio Laboratorial - CGAL
LABORATÓRIO NACIONAL AGROPECUÁRIO - LANAGRO/MG



9.1.22. Responsabilizar-se pela contínua reciclagem do conhecimento de seus funcionários, de modo a capacitá-los a atender as demandas atuais e futuras da Contratante, bem como às atualizações tecnológicas que vierem a ocorrer;

9.1.23. Relatar à Contratante toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;

9.1.24. Manter durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

9.1.25. Operar com todas as empresas aéreas que atuam regularmente nos mercados regional e nacional (doméstico) e com as principais empresas aéreas internacionais;

9.1.26. Iniciar a prestação dos serviços para a Contratante imediatamente após a assinatura do contrato;

9.1.27. Quando solicitado, fornecer à Contratante os relatórios gerados pelo sistema BSP (Billing and Settlement Plan - relatórios de cobrança e detalhamento de emissões);

9.1.28. Quando solicitado, fornecer à Contratante os relatórios dos créditos decorrentes de bilhetes não voados, no período que permita a Contratante acompanhar o andamento das aquisições e reembolsos;

9.1.29. Garantir sigilo e inviolabilidade dos dados e conversações realizadas por meio do serviço desta contratação, respeitando as hipóteses e condições constitucionais e legais de quebra de sigilo de telecomunicações;

9.1.29.1. A quebra da confidencialidade ou sigilo de informações obtidas na prestação de serviços da Contratada ensejará a responsabilidade criminal, na forma da lei, sem prejuízo de outras providências nas demais esferas.

9.1.30. Assinar termo de compromisso com declaração de manutenção de sigilo e respeito às normas de segurança vigentes no órgão ou entidade em razão do trabalho vinculado ao contrato assinado. Pela mesma razão, a Contratada deverá providenciar o termo de ciência da declaração de manutenção de sigilo e respeito às normas vigentes no Órgão ou entidade, a ser assinado por todos os funcionários da Contratada diretamente envolvidos na contratação;

9.1.31. Efetuar o pagamento dos bilhetes emitidos às empresas aéreas nos respectivos prazos exigidos por estas, ficando estabelecido que a APF não responderá, sob qualquer hipótese, solidária ou subsidiariamente, por esse pagamento;

9.1.32. Repassar à Contratante todos os valores relativos a descontos, bônus, cortesias, tarifas promocionais ou outros benefícios oferecidos pelas empresas aéreas, ainda que sazonais ou advindos de meta de movimentação de volume atingido pela Contratada em função do contrato;



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
Secretaria de Defesa Agropecuária - SDA
Coordenação Geral de Apoio Laboratorial - CGAL
LABORATÓRIO NACIONAL AGROPECUÁRIO - LANAGRO/MG



9.1.32.1. Para tanto, a Contratante poderá, a qualquer momento, analisar relatórios e documentos IATA/BSP e das empresas aéreas.

9.1.33. Reembolsar à APF, em até 60 (sessenta) dias, o valor das passagens aéreas emitidas, pagas e não utilizadas (ou alteradas que geraram crédito), deduzidos os valores referentes às multas cobradas pelas empresas aéreas, assim como o crédito relativo aos prêmios das apólices/vouchers de seguro assistência em viagens internacionais cancelados, emitindo Nota de Crédito em favor da Contratante que, por medida de simplificação processual, efetuará desconto dos valores respectivos na própria fatura mensal apresentada pela Contratada;

9.1.33.1. Tal obrigação de reembolso remanesce mesmo após o encerramento da vigência do contrato, sendo que, neste caso, a devolução do valor à APF se dará mediante o recolhimento de Guia de Recolhimento da União (GRU).

9.1.34. Dispor de equipe para a CENTRAL DE ATENDIMENTO, cujos serviços serão executados de forma ininterrupta, 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana, inclusive sábados, domingos e feriados, imediatamente após a assinatura do contrato;

9.1.35. Emitir, quando solicitada, a apólice/voucher do SEGURO ASSISTÊNCIA EM VIAGEM INTERNACIONAL;

9.1.36. Substituir a apólice ou o voucher do SEGURO ASSISTÊNCIA EM VIAGEM INTERNACIONAL (remarcação de data ou cancelamento e nova contratação) quando solicitado pela Contratante;

9.1.37. Prover toda a estrutura para atendimento às exigências contidas no Termo de Referência, inclusive o espaço físico.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

10.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

11.1. A inexecução total ou parcial deste Contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas na legislação aplicável.

11.2. Implicam em rescisão deste Contrato, independentemente de interpelação judicial, os motivos elencados no art. 78 da Lei nº 8666/93, assegurado o contraditório e a ampla defesa, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

H



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
Secretaria de Defesa Agropecuária - SDA
Coordenação Geral de Apoio Laboratorial - CGAL
LABORATÓRIO NACIONAL AGROPECUÁRIO - LANAGRO/MG



11.3. A rescisão deste Contrato poderá ser:

- a) Determinada por ato unilateral e escrito da Contratante, nos casos enumerado nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei nº 8.666/93.
- a) Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Contratante.
- b) Judicial, nos termos da legislação.

11.4. Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa da Contratada, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a pagamentos devidos pela execução deste Contrato até a data da rescisão.

11.5. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

11.6. Caso a Contratante não se utilize da prerrogativa de rescindir este Contrato, ao seu exclusivo critério, poderá suspender o fornecimento e/ou sustar o pagamento das notas fiscais/faturas, até que a Contratada cumpra integralmente a condição contratual infringida.

11.7. Este Contrato poderá ser rescindido, mediante prévio aviso de, no mínimo, 30 (trinta) dias, sem que caiba o direito a qualquer indenização à Contratada, na hipótese de vir a ser concluído processo licitatório que a Administração venha a desencadear.

11.8. A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a execução dos valores das multas e indenizações a eles devidos, bem como a retenção dos créditos decorrentes deste Contrato, até o limite dos prejuízos causados à Contratante, além das sanções previstas neste instrumento.

11.9. A quebra ou violação do sigilo telefônico e de dados, a qualquer momento, ensejará a Rescisão Unilateral do Contrato, sem prejuízo de outras sanções cabíveis, salvo por ordem judicial, nas hipóteses e na forma que a lei estabelecer para fins de investigação criminal ou instrução processual penal.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDAÇÕES

12.1. É vedado à Contratada:

12.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
Secretaria de Defesa Agropecuária - SDA
Coordenação Geral de Apoio Laboratorial - CGAL
LABORATÓRIO NACIONAL AGROPECUÁRIO - LANAGRO/MG



12.1.2. Interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da Contratante, salvo nos casos previstos em lei.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES

13.1. Eventuais acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem necessários reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Instrumento serão decididos pela Contratante, segundo as disposições contidas na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - PUBLICAÇÃO

15.1. Incumbirá à Contratante providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO

16.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Seção Judiciária de Belo Horizonte - Justiça Federal.

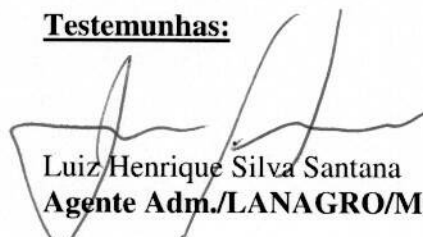
Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

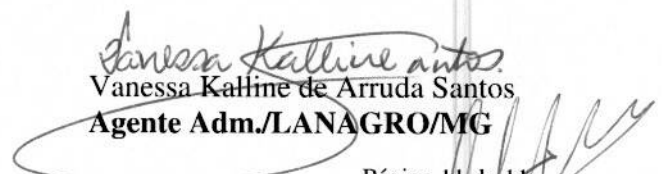
Pedro Leopoldo, 11 de setembro de 2015.


Ricardo Aurélio Pinto Nascimento
CONTRATANTE


Marli Maria de Jesus Denser
CONTRATADA

Testemunhas:


Luiz Henrique Silva Santana
Agente Adm./LANAGRO/MG


Vanessa Kalline de Arruda Santos
Agente Adm./LANAGRO/MG



PREGÃO Nº 53/2015 - UASG 135021

Nº Processo: 99 . Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de material para apoio a eventos. Total de Itens Licitados: 00009. Edital: 23/09/2015 de 08h00 às 12h00 e de 13h às 17h00. Endereço: Rua Jardim Botânico, 1024 - Rio de Janeiro Jardim Botânico - RIO DE JANEIRO - RJ. Entrega das Propostas: a partir de 23/09/2015 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 06/10/2015 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: Atender o termo de referencia

(SIDE - 22/09/2015) 135021-13203-2015NE800026

PREGÃO Nº 57/2015 - UASG 135021

Nº Processo: 108 . Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de utensílios domésticos para a Embrapa Solos. Total de Itens Licitados: 00013. Edital: 23/09/2015 de 08h00 às 12h00 e de 13h às 17h00. Endereço: Rua Jardim Botânico, 1024 - Rio de Janeiro Jardim Botânico - RIO DE JANEIRO - RJ. Entrega das Propostas: a partir de 23/09/2015 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 05/10/2015 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: Atender o termo de referencia.

MARISA TEIXEIRA MATTIOLI
Pregoeira

(SIDE - 22/09/2015) 135021-13203-2015NE800026

RETIFICAÇÃO

No Termo de Cessão Definitiva de Direitos Patrimoniais publicada no D.O.U. nº 176 de 15/09/2015, Seção 3, página 7, referente aos direitos autorais patrimoniais sobre a obra coletiva onde se lê: "O Novo Mapa de Solos do Brasil - Escala 15.000.000" Leia-se: "O Novo Mapa de Solos do Brasil - Escala 1:5.000.000".

EMBRAPA SUÍNOS E AVES

EXTRATO DE CONCESSÃO

Espécie: Termo de Licença para Uso de capitulos Técnicos; Partes: Embrapa Suínos e Aves (00.348.003/0065-85) e Associação Brasileira dos Criadores de Suínos - ABCS (89.780.738/0001-22); Objeto: "Licenciar Capítulos de Livro"; Modalidade de Licitação: Não se aplica; Fonte de recurso: Não se aplica; Valor Global: Não se aplica; Vigência: 60 meses; Data de assinatura: 21/08/2015; Signatários: Janice Reis Ciacci Zanella - Chefe Geral da Embrapa Suínos e Aves; Marcelo Dias Lopes, pela ABCS.

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

Espécie: Termo Aditivo nº 01 ao Contrato nº 007/2014; Contratante: Embrapa Suínos e Aves, CNPJ: 00.348.003/0065-85; Contratado: Construtora Foscarini Ltda. EPP, CNPJ: 11.517.944/0001-57; Objeto: Alteração de valor do contrato original, devido a supressões de ordem técnica promovidas no projeto original. Modalidade de Licitação: Tomada de Preços nº 01/2014; Valor da Glosa: R\$ 72.771,39; Valor atualizado do contrato: R\$ 830.579,32; Data de assinatura: 11/09/2015; Signatários: Armando Lopes do Amaral, Chefe Adjunto de Administração da Embrapa Suínos e Aves e Sr. Antônio Luis Foscarini, Sócio Administrador da empresa Construtora Foscarini Ltda. EPP.

Espécie: Termo Aditivo nº 02 ao Contrato nº 007/2014; Contratante: Embrapa Suínos e Aves, CNPJ: 00.348.003/0065-85; Contratado: Construtora Foscarini Ltda. EPP, CNPJ: 11.517.944/0001-57; Objeto: Dilação do prazo de execução dos serviços e o acréscimo na remuneração devida ao contratado, devido a alterações de ordem técnica promovidas no projeto original. Modalidade de Licitação: Tomada de Preços nº 01/2014; Valor do aditivo: R\$ 140.674,54; Valor atualizado do contrato: R\$ 971.253,86; Data de assinatura: 11/09/2015; Data de vigência do contrato: Até 08/02/2016; Signatários: Armando Lopes do Amaral, Chefe Adjunto de Administração da Embrapa Suínos e Aves e Sr. Antônio Luis Foscarini, Sócio Administrador da empresa Construtora Foscarini Ltda. EPP.

**INSTITUTO NACIONAL DE METEOROLOGIA
DISTRITO DE METEOROLOGIA DE BELO
HORIZONTE**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 5/2015 - UASG 130057

Número do Contrato: 2/2012.
Nº Processo: 2117000093201232.
PREGÃO SISPP Nº 2/2012. Contratante: MINISTERIO DA AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO. CNPJ Contratado: 07534224000122. Contratado: TBI SEGURANCA EIRELI -Objeto: Prestação de serviço de segurança e vigilância armada na sede do 5º DISME. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Vigência: 07/10/2015 a 07/10/2016. Valor Total: R\$281.146,92. Fonte: 100000000 - 2015NE800004. Data de Assinatura: 18/09/2015.

(SICON - 22/09/2015) 130057-00001-2015NE800006

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 00032015092300009

**SECRETARIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA
COORDENAÇÃO-GERAL DE APOIO
LABORATORIAL
LABORATÓRIO NACIONAL AGROPECUÁRIO EM
BELÉM**

**RESULTADOS DE JULGAMENTOS
PREGÃO Nº 3/2015**

O presente Pregão Eletrônico nº 03/2015, cujo objeto é a aquisição de material laboratorial que será utilizado nos Estudos de Epidemiológicos para Avaliação de Circulação Viral na Região Norte, visando a ampliação da Zona Livre deFebre Afosa com Vacinação, bem como será utilizado no Estudo Epidemiológico de Influenza Aviária e Newcastle em atendimento a demanda do PNEFA e do PNSA, teve como resultado o seguinte: -1- QUALIVIDROS DISTRIBUTIDORA LTDA - Item 14 -VITotal-R\$ 80.000,00; 2- JOSÉ FERREIRA DA SILVAFILHO-EPP - Itens: 7,8,9,10,11,12 e 13 - VI.Tot.R\$ 74.190,00. Valor Global-R\$ 154.190,00. Itenscancelados: 1,2,3,4,5,6 e 15.

(SIDE - 22/09/2015) 130017-00001-2015NE000003

PREGÃO Nº 4/2015

O presente Pregão Eletrônico nº 04/2015, cujo objeto é a aquisição de material laboratorial que será utilizado nos Estudos de Epidemiológicos para Avaliação de Circulação Viral na Região Norte, visando a ampliação da Zona Livre deFebre Afosa com Vacinação, em atendimento a demanda do PNEFA, teve como resultado o seguinte:Itens 01, 02 e 03 - EPPENDORF DO BRASIL LTDA -Valor Global-R\$ 34.065,50.

MARIA DE MATTIAS NASCIMENTO LEAO
Pregoeira

(SIDE - 22/09/2015) 130017-00001-2015NE000003

**LABORATÓRIO NACIONAL AGROPECUÁRIO EM
PEDRO LEOPOLDO**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 26/2015 - UASG 130058

Nº Processo: 21181000063201540.
PREGÃO SRP Nº 2/2015. Contratante: MINISTERIO DA AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO. CNPJ Contratado: 00013698000180. Contratado: TRIPS PASSAGENS E TURISMO LTDA - EPP. Objeto: Contratação de serviços de agenciamento de viagens para voos não atendidos pelas empresas aéreas credenciadas, domésticos e internacionais, destinados aos órgãos e entidades da Administração Pública Federal. Fundamento Legal: Decreto 7892/2013. Vigência: 11/09/2015 a 11/09/2016. Valor Total: R\$45.083,10. Fonte: 100000000 - 2015NE800099. Data de Assinatura: 11/09/2015.

(SICON - 22/09/2015) 130058-00001-2015NE800047

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 24/2015 - UASG 130058

Número do Contrato: 42/2013.
Nº Processo: 21181000070201380.
PREGÃO SISPP Nº 15/2013. Contratante: MINISTERIO DA AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO. CNPJ Contratado: 07664483000178. Contratado: AAA ASTRAL CONTROLE DE PRAGAS E -AMBIENTAL LTDA - ME. Objeto: Prorrogar o prazo de vigência de que trata a cláusula terceira e reajustar os preços de acordo com a cláusula sétima do contrato original. Fundamento Legal: ART. 54, II E + 8º DO ART.65 DA LEI 8666/93. Vigência: 13/09/2015 a 13/09/2016. Valor Total: R\$41.133,72. Fonte: 100000000 - 2015NE800098. Data de Assinatura: 09/09/2015.

(SICON - 22/09/2015) 130058-00001-2015NE800047

**LABORATÓRIO NACIONAL AGROPECUÁRIO
EM RECIFE**

**RESULTADO DE JULGAMENTO
CONVITE Nº 1/2015**

Diante do número insuficiente de participantes os licitantes resolveram não entregar seus envelopes e também se ausentaram da sessão. Diante deste fato o Presidente da CPL declarou a Licitação Deserta, conforme no § 3º c/c § 7º do Art. 22 da Lei nº 8.666.

PAULO ROBERTO DE BARROS SALOMÃO
DAVID
Presidente da CPL

(SIDE - 22/09/2015) 130016-00001-2015NE800001

**SECRETARIA DO PRODUTOR RURAL
E COOPERATIVISMO**

EXTRATOS DE PRORROGAÇÕES DE OFÍCIO

Espécie: Prorroga de Ofício Nº 00001/2015 ao Convênio Nº 817036/2015. Convenientes: Concedente: MINISTERIO DA AGRICULTURA,PECUARIA E ABASTECIMENTO, Unidade Gestora: 420013, Gestão: 00001. Conveniente: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUACEMA, CNPJ nº 02.070.621/0001-77. P.I.127/2008, art. 30, VL. Valor Total: R\$ 202.000,00, Valor de Contrapartida: R\$ 2.000,00, Vigência: 07/08/2015 a 18/09/2016. Data de Assinatura: 22/09/2015. Assina: Pelo MINIST. DA AGRICUL.,PECUARIA E ABASTECIMENTO - MIN.AGRICULTURA / CAIO TIBERIO DORNELLES DA ROCHA- SECRETARIO SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUARIO E COOP.

(SICONV(PORTAL) - 22/09/2015)

Espécie: Prorroga de Ofício Nº 00001/2015 ao Convênio Nº 817692/2015. Convenientes: Concedente: MINISTERIO DA AGRICULTURA,PECUARIA E ABASTECIMENTO, Unidade Gestora: 420013, Gestão: 00001. Conveniente: MONTE DO CARMO PREFEITURA MUNICIPAL, CNPJ nº 01.067.891/0001-66. P.I.127/2008, art. 30, VL. Valor Total: R\$ 500.510,00, Valor de Contrapartida: R\$ 510,00, Vigência: 02/09/2015 a 18/09/2016. Data de Assinatura: 22/09/2015. Assina: Pelo MINIST. DA AGRICUL.,PECUARIA E ABASTECIMENTO - MIN.AGRICULTURA / CAIO TIBERIO DORNELLES DA ROCHA- SECRETARIO SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUARIO E COOP.

(SICONV(PORTAL) - 22/09/2015)

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Termo Aditivo Nº 00002/2015 ao Convênio Nº 798181/2013. Convenientes: Concedente: MINISTERIO DA AGRICULTURA,PECUARIA E ABASTECIMENTO, Unidade Gestora: 420013, Gestão: 00001. Conveniente: IBIRAREMA PREFEITURA, CNPJ nº 46.211.694/0001-07. Aumentar o valor da contrapartida. Valor Total: R\$ 229.999,25, Valor de Contrapartida: R\$ 29.999,25, Vigência: 31/12/2013 a 04/07/2016. Data de Assinatura: 22/09/2015. Signatários: Concedente: CAIO TIBERIO DORNELLES DA ROCHA, CPF nº 228.546.570-04, Conveniente: THIAGO ANTONIO BRIGANO, CPF nº 306.487.818-28.

(SICONV(PORTAL) - 22/09/2015)

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO

Termo de Execução Descentralizada nº 22, de 22 de Setembro de 2015.
Espécie: Termo de Execução Descentralizada que entre si celebram o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e a Universidade Federal do Pará. Processo: 21030.000454/2015-98. Objeto: apoiar a realização do IX Congresso Brasileiro de Agroecologia, no valor de: R\$ 79.050,00. Vigência: 22/09/2015 a 31/01/2016. Data de assinatura: 22/09/2015. Assinam: Caio Tiberio Dornelles da Rocha - CPF: 228.546.570-04 - Secretário - SPRC/MAPA e Carlos Edison de Almeida Maneschy - CPF: 066.166.902-53 - Reitor da Universidade Federal do Pará.

**SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL
NO DISTRITO FEDERAL**

**AVISO DE REABERTURA DE PRAZO
PREGÃO Nº 2/2015**

Comunicamos a reabertura de prazo da licitação supracitada, processo Nº 21016000453201521, publicada no D.O.U de 24/08/2015. Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de telefonia fixa e comutada (STFC) em proveito da SFA-DF Novo Edital: 23/09/2015 das 08h00 às 12h00 e d14h00 às 17h00. Endereço: Sbn Quadra 1 Bloco d Palácio do Desenvolvimento 5º Andar Ass Norte - BRASÍLIA - DF Entrega das Propostas: a partir de 23/09/2015 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 05/10/2015, às 10h00 no site www.comprasnet.gov.br.

ROBERTO BERNARDO DE FARIAS
Pregoeiro

(SIDE - 22/09/2015) 130014-00001-2015NE800036

**SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL
NO ESTADO DO CEARÁ**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 5/2015 - UASG 130022

Nº Processo: 21014000324201553.
PREGÃO SISPP Nº 2/2015. Contratante: MINISTERIO DA AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO. CNPJ Contratado: 40432544000147. Contratado: CLARO S.A. -Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de telefonia fixa e móvel, mediante o regime de execução indireta, visando atender a SFA-CE, conforme especificação e quantitativo estabelecidos no Termo de Referência. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e demais legislações correlatas. Vigência: 08/09/2015 a 08/09/2016. Valor Total: R\$90.945,60. Fonte: 100000000 - 2015NE800401. Data de Assinatura: 08/09/2015.

(SICON - 22/09/2015) 130022-00001-2015NE800032

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
Secretaria de Defesa Agropecuária – DAS
Coordenação Geral de Apoio Laboratorial – CGAL
LABORATÓRIO NACIONAL AGROPECUÁRIO – LANAGRO/MG

TERMO ADITIVO Nº. 22/2016

Processo Nº 21181.000063/2015-40
Participação nº 01/2015

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 26/2015, CELEBRADO ENTRE A UNIÃO FEDERAL, REPRESENTADA PELO LABORATÓRIO NACIONAL AGROPECUÁRIO LANAGRO/MG DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO E A EMPRESA TRIPS PASSAGENS E TURISMO LTDA - EPP.

A União, por intermédio do **LABORATÓRIO NACIONAL AGROPECUÁRIO - LANAGRO/MG**, do Ministério da Agricultura e do Abastecimento com sede à Avenida Rômulo Joviano s/nº, Centro, no Município de Pedro Leopoldo/MG, CEP: 33600-000, inscrito no CNPJ sob o nº **00.396.895/0062-47**, neste ato representado pelo Senhor **Ricardo Aurélio Pinto Nascimento**, Coordenador nomeado pela Portaria nº 175, de 24/03/2005, publicada em 28/03/2005, e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 99, de 12/05/2016, publicada em 13/05/2016, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **TRIPS PASSAGENS E TURISMO LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ nº **00.013.698/0001-80**, com sede no SHS Qd. 01, Bloco A, Lojas 57/58, Brasília (DF), CEP: 70322-900, denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pela Senhora **Marli Maria de Jesus Denser**, brasileira, casada, empresária, RG: 219.367- SSP/DF e CPF: 057.515.271-00, têm entre si justos e avençados, e celebram por força deste instrumento, o presente Termo Aditivo, sujeitando às normas preconizadas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, do Decreto nº 2.271, de 7 de julho de 1997 e da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 30 de abril de 2008 e suas alterações posteriores, observadas as condições expressas no Processo Nº 21181.000063/2015-40, Participação Ministério do Planejamento n.º 02/2015, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência de que trata a Cláusula Segunda do Contrato Original.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O contrato passa a vigorar por um novo período, com início em 11/09/2016 e término em 11/09/2017.



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
Secretaria de Defesa Agropecuária – DAS
Coordenação Geral de Apoio Laboratorial – CGAL
LABORATÓRIO NACIONAL AGROPECUÁRIO – LANAGRO/MG

CLÁUSULA TERCEIRA – DESPESA

3.1. O valor total estimado do presente Termo Aditivo é de **R\$ 45.083,10 (quarenta e cinco mil oitenta e três reais e dez centavos)**.

Item	Descrição Resumida do Item	Quantidade Anual, estimada	Preço Unitário de Agenciamento (R\$)	Valor Médio dos Bilhetes (R\$)	Valor Anual (R\$)
1	Emissão de bilhetes domésticos (Assessoria, cotação, reserva e emissão)	15	14,53	491,58	7.591,65
2	Alteração de bilhetes domésticos (Cotação, reserva, alteração e reembolso)	2	5,00	...	10,00
3	Emissão de bilhetes internacionais (Assessoria, cotação, reserva e emissão de bilhete aéreo e seguro de assistência em viagem)	15	16,30	2.480,77	37.456,05
4	Alteração de bilhetes internacionais (Cotação, reserva, alteração e reembolso)	2	5,20	...	10,40
5	Cancelamento de voos domésticos e internacionais (Cancelamento de voo e reembolso)	3	5,00	...	15,00
Valor Total (R\$):					45.083,10

CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas correrão à conta do orçamento do exercício de 2016, Elemento de Despesa 3390.33 – Passagens e Despesas com Locomoção, Projeto/Atividade 206092028214W0001 – LANAGROSDA e/ou a conta de outros recursos que forem consignados ao Laboratório Nacional Agropecuário – LANAGRO/MG, em virtude de provisão ou outros meios legais admitidos. Para o(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta de dotação orçamentária específica, a qual a Administração incluirá no orçamento daquele ano.

CLÁUSULA QUINTA – REAJUSTE

5.1. A Contratada renuncia expressamente quaisquer reajustes ou revisões não computados na fixação do preço que lhe garantiu esta prorrogação contratual.



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
Secretaria de Defesa Agropecuária – DAS
Coordenação Geral de Apoio Laboratorial – CGAL
LABORATÓRIO NACIONAL AGROPECUÁRIO – LANAGRO/MG

CLÁUSULA SEXTA - RATIFICAÇÃO

6.1. As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente Termo Aditivo ratificadas.

CLÁUSULA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

7.1. A Contratante providenciará a publicação deste Termo Aditivo, no Diário Oficial da União, conforme determina o parágrafo único, do art. 61, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA – FORO

8.1. O foro para dirimir questões relativas ao presente Contrato será o de Belo Horizonte/MG, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justos e pactuados firmam o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo identificadas.

Pedro Leopoldo, 06 de setembro de 2016.

Ricardo Aurélio P. Nascimento
CONTRATANTE

Marli Maria de Jesus Denser
CONTRATADA

Testemunhas:

Renato Luiz G. Araújo
Chefe SEC/LANAGRO/MG

Luiz Henrique Silva Santana
Agente Adm./LANAGRO/MG

Walter Piedade Denser
OAB/DF 11764
CPF: 061.666.368-49
Advogado



PREGÃO Nº 27/2016 - UASG 135029

Nº Processo: 160/16. Objeto: Pregão Eletrônico - Serviços de confecção de peças de comunicação visual. Total de Itens Licitados: 00001. Edital: 16/09/2016 de 08h00 às 12h00 e de 13h às 17h00. Endereço: Rodovia Carlos João Strass, Distrito de Warta - Cx Postal 231 LONDRINA - PR ou www.comprasnet.gov.br/portal/135029-05-27-2016. Entrega das Propostas: a partir de 16/09/2016 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 28/09/2016 às 14h00 no site www.comprasnet.gov.br.

JOSE RENATO BOUCAS FARIAS
Chefe-Geral

(SIDEAC - 15/09/2016) 135029-13203-2016NE000001

EMBRAPA SUÍNOS E AVES

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 183/2016 - UASG 135030

Nº Processo: 21202.514/2016. Objeto: Contratação de serviços especializados no ramo de hotelaria para a Embrapa Suínos e Aves Total de Itens Licitados: 00002. Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso VII da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Justificativa: Devido ao preço acima do valor de referência apresentado no Pregão 27/2016 Declaração de Dispensa em 14/09/2016. ARMANDO LOPES DO AMARAL, Chefe Adjunto Administrativo Substituto. Ratificação em 15/09/2016. JÂNICE REIS CIACCI ZANELLA, Chefe Geral. Valor Global: R\$ 15.228,00. CNPJ CONTRATADA : 77.751.741/0001-39 HOTEL PESSINI LTDA - ME. Valor: R\$ 7.380,00. CNPJ CONTRATADA : 86.547.635/0001-29 VERDE VALE SERVICOS LTDA - EPP. Valor: R\$ 7.848,00

(SIDEAC - 15/09/2016) 135030-13203-2016NE800021

AVISO DE ALTERAÇÃO
PREGÃO Nº 28/2016

Comunicamos que o edital da licitação supracitada, publicada no D.O.U de 06/09/2016 foi alterado. Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de Serviço de Vigilância Armada para a Embrapa Suínos e Aves. Total de Itens Licitados: 00001 Novo Edital: 16/09/2016 das 08h00 às 12h00 e d13h00 às 17h00. Endereço: Br 153 Km 110 - Vila Tamandua - cx.postal 21 Distrito de Tamandua - CONCORDIA - SC. Entrega das Propostas: a partir de 16/09/2016 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 28/09/2016, às 08h30 no site www.comprasnet.gov.br.

ARMANDO LOPES DO AMARAL
Chefe Adjunto de Administração

(SIDEAC - 15/09/2016) 135030-13203-2016NE800021

EMBRAPA PRODUTOS E MERCADO

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato de Licença, Implantação e Manutenção de Software nº25200.16/0332-4. Partes: Embrapa e Alterdata Tecnologia em Informática Ltda. Objeto: Fornecer o licenciamento de uso, não exclusivo, implantação e manutenção do Software, de acordo com as especificações da Proposta/Pedido de venda e a Nota Fiscal emitida. Valor Global: R\$5.048,00; Vigência: 15/08/2016 a 14/08/2017; Data Assinatura: 15/08/2016; Signatário: Reginaldo Resende Coelho e Alterdata Tecnologia em Informática Ltda.

ESCRITÓRIO DE LONDRINA

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato de Licenciamento nº25200.16/0333-2. Partes: Embrapa Produtos e Mercado e Lagoa Bonita Sementes Ltda. Objeto: Multiplicação e exploração comercial de sementes de Trigo, BRS 264, safra 2016/2016; Modalidade: Dispensa de Licitação nº16/2016; Valor Global: R\$15.984,64; Vigência: 08/06/2016 a 10/08/2017; Data Assinatura: 08/06/2016; Signatário: Frederico Ozanan Machado Durães e Andrea Fellet Orsi.

ESCRITÓRIO DE CAMPINAS

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato de Licenciamento nº 25200.16/0334-0; Partes: Embrapa Produtos e Mercado e Sociedade Vitícola de Desenvolvimento Vitícola Ltda. Objeto: Multiplicação e exploração comercial de sementes de Videira, BRS Carmem, Isis, Magna, Margot, Núbia, Violeta, Vitória; safra 2016 a 2019; Valor Global: R\$52.500,00; Vigência: 09/05/2016 a 31/12/2019; Data Assinatura: 09/05/2016; Signatário: Frederico Ozanan Machado Durães e Murillo de Albuquerque Regina.

RESULTADO DE HABILITAÇÃO
EDITAL DE OFERTA Nº 6/2016

A Embrapa Produtos e Mercado- Escritório de Campinas torna público o Resultado de Habilitação do Edital de Oferta nº 06/2016. Objeto: Habilitação de produtores interessados na constituição de jardim clonal e inserção de unidade de propagação in

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 00032016091600008

vitro para produzir e comercializar mudas da cultivar protegida de bananeira BRS Pacoua; Empresas/Produtores habilitados: Campo Biotecnologia Vegetal Ltda. (Cruz das Almas/BA), Renasem BA-00124/2005, CNPJ 05.043.652/0002-08, Ibe sendo atribuídos 3 lotes de material propagativo oriundo de planta básica da cultivar protegida de bananeira da Embrapa BRS Pacoua.

FREDERICO OZANAN MACHADO DURÃES
Gerente-Geral

ESCRITÓRIO DE CANOINHAS

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato de Fornecimento nº25200.16/0335-7; Partes: Embrapa Produtos e Mercado e Wuesley Juraczky; Objeto: Produção e Comercialização de Mandioquinha-salsa: Cultivar: Amarela do Senador Amaral; Modalidade: Processo de Oferta nº 005/2016; Valor Global: R\$486.000,00; Vigência: 30/05/2016 a 30/05/2019; Data Assinatura: 30/05/2016; Signatário: Frederico Ozanan Machado Durães e Wuesley Juraczky.

EMBRAPA TRIGO

EXTRATOS DE INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

Espécie: Termo de Cooperação Técnica; Partes: Embrapa Trigo e a Associação Riograndense de Empreendimentos de Assistência Técnica e Extensão Rural - EMATER/RS; CNPJ 89.161.475/0001-73 e a Associação Sulina de Crédito e Assistência Rural - ASCAR CNPJ 92.773.142/0001-00, denominada EMATER/RS-ASCAR; CNPJ: Objeto: Conjugação de esforços para o planejamento e a condução de ações de Intercâmbio e Transferência de Tecnologia na área de conservação do solo, manejo integrado de pragas e sistemas de produção de trigo, de cereais de inverno e de outras culturas; Fonte de recursos: Não se aplica; Valor global estimado a título de contrapartida: R\$1.490.011,86 (Embrapa R\$745.005,93 e a EMATER-ASCAR R\$745.005,93) Modalidade: Não se aplica; Data de assinatura: 09/09/2016; Período: 09/09/2016 a 31/12/2020; Signatários: Sergio Roberto Dotto, Chefe-Geral da Embrapa Trigo e Clair Tome Kuhm, Presidente da EMATER/RS e Superintendente Geral da ASCAR representante da Cooperante.

Espécie: Instrumento de doação referente ao Contrato de Comodato Cód. Embrapa 21100.14/0069-4/01; Partes: Embrapa Trigo e Fundação Arthur Bernardes - FUNARBE; CNPJ: 20.332.503/0001-51 Objeto: Doação de Notebook ASUS VIVOBOK S550CB-FH71T à Embrapa; Fonte de recursos: Não se aplica; Valor global estimado: Não se aplica; Modalidade: Não se aplica; Doação a partir de: 16/09/2016; Signatários: Sergio Roberto Dotto, Chefe-Geral da Embrapa Trigo e Luiz Eduardo Dias, Diretor-Presidente da FUNARBE.

EXTRATO DE CESSÃO

Espécie: Termo de Cessão de Direitos Autorais Patrimoniais; Partes: Embrapa Trigo, CNPJ 00.348.003/0015-16 e os cedentes Adão da Silva Acosta, CPF 321.531.390-15, Aldemir Pasinato, CPF 582.424.570-34, Anderson Santini, CPF 899.878.960-49, Cláudia Cristina Clebsch, CPF 997.416.010-34, Cláudia Vieira Godoy, CPF 160.760.078-18, Francisco Tenório Falcão Pereira, CPF 246.836.120-20, Gilberto Rocca da Cunha, CPF 334.513.970-72, Henrique Pereira dos Santos, CPF 125.494.360-91, Ingrid de Almeida Rebechi, CPF 033.662.830-76, Joseani Mesquita Antunes, CPF 931.566.340-34, José Ubirajara Vieira Moreira, CPF 168.308.408-05, Jorge Lemański, CPF 273.641.940-53, Leila Maria Costamilan, CPF 491.679.100-25, Liege Camargo da Costa, CPF 931.012.360-53, Lisandra Lunardi, CPF 623.132.310-20, Luiz Eichelberger, CPF 243.649.750-87, Marcelo Fernandes de Oliveira, CPF 067.729.898-64, Márcio Pacheco da Silva, CPF 498.226.830-49, Marcos Caraffa, CPF 313.151.860-04, Mercedes Concórdia Carrão-Panizzi, CPF 164.504.850-00, Mércio Luiz Strieder, CPF 019.734.929-38, Paulo Fernando Bertagnolli, CPF 197.038.640-15, Rafael Moreira Soares, CPF 650.100.510-87, Renato Serena Fontaneli, CPF 225.842.340-68, Taynara Posseloni, CPF 022.952.060-06, Vladimere Macedo Vieira, CPF 003.046.310-60; Objeto: Os Cedentes cedem à Embrapa a título gratuito, de forma total e definitiva, em caráter irrevogável e irretirável, os direitos patrimoniais sobre a obra em coautoria intitulada: "Soja: resultados de pesquisa 2015/2016" - Documentos Online nº 155 - ISSN 1518-6512, outubro, 2015, conforme respectiva participação. A cedente Liege Camargo da Costa, CPF 931.012.360-53, cede da mesma forma, à Embrapa os direitos patrimoniais decorrentes de sua autoria na criação da imagem correspondente a seu crédito (Figura (C) pag. 31), utilizada para ilustrar a referida obra. Modalidade: Não Aplicável; Fonte de recursos: Não aplicável; Valor global: Não aplicável; Data de assinatura: 14/09/2016; Vigência: a partir da assinatura; Signatários: Pela Embrapa, Osvaldo Vasconcelos Vieira, Chefe-Geral em Exercício da Embrapa Trigo e os cedentes acima.

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 101/2016 do Pregão Eletrônico SRP nº 0033/2016 - Embrapa Uva e Vinho. Objeto: contratação de empresa para possível aquisição de material de expediente - 33390.30.16. Item(ns): 1, 2. Fornecedor: Vera Lúcia Buceo Vassão - ME; CNPJ: 18.981.954/0001-98; Valor total da ATA: R\$ 67.120,00; Vigência: 12/09/2016 a 11/09/2017. Data da assinatura: 12/09/2016.

SECRETARIA DE AQUICULTURA E PESCA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2
AO CONVÊNIO Nº 88/2012

Segundo Termo Aditivo ao Convênio nº 088/2013, SICONV nº 778283/2012, Processo nº 00350.003923/2012-95, Concedente: União, por intermédio do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - CNPJ/MF nº. 00.396.895/0001-25. Conveniente: Secretaria de Estado da Agricultura, da Pecuária e da Pesca do Estado do Rio Grande do Norte. CNPJ/MF nº. 08.272.049/0001-05. Interveniante: Estado do Rio Grande do Norte, CNPJ/MF nº. 08.241.739/0001-05. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência ao Convênio nº 088/2012, SICONV nº 778283/2012, para 25 de fevereiro de 2017. Assinaturas: Daysson Franklin de Souza - Secretário de Aquicultura e Pesca - CPF/MF: 614.110.942-04, Guilherme Moraes Saldanha - Secretário de Estado - SAPE/RN - CPF: 655.288.674-87 e Robinson Mesquita de Faria, Governador do Estado do Rio Grande do Norte - CPF: 157.050.994-87. Data da assinatura: 29 de Agosto de 2016.

SECRETARIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA
LABORATÓRIO NACIONAL AGROPECUÁRIO
EM CAMPINASAVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 28/2016 - UASG 130102

Nº Processo: 21043001004201654. Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada para fornecimento de ração irradiada para Aves SPF em proveito do Lanagro-SP. Total de Itens Licitados: 00001. Edital: 16/09/2016 de 08h00 às 12h00 e de 13h às 17h00. Endereço: Rua Raul Ferrari, S/nº J.santa Marcelina - CAMPINAS - SP ou www.comprasnet.gov.br/portal/130102-05-28-2016. Entrega das Propostas: a partir de 16/09/2016 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 30/09/2016 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br.

ANDRE DE OLIVEIRA MENDONÇA
Coordenador

(SIDEAC - 15/09/2016) 130102-00001-2016NE800033

LABORATÓRIO NACIONAL AGROPECUÁRIO
EM PEDRO LEOPOLDOEXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 40/2016 UASG 130058

Nº Processo: 21181000966201610. Objeto: Aquisição de disjuntor para acionamento de grupo gerador de emergência. Total de Itens Licitados: 00010. Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso IV da Lei nº 8.666 de 21/06/1993.. Justificativa: Responsáveis por manter a alimentação de energia elétrica aos equipamentos e sistemas críticos Declaração de Dispensa em 15/09/2016. CLARET DA CONCEIÇÃO GONCALVES MONTEIRO, Chefe da Divisão de Apoio Administrativo do Langro/mg. Ratificação em 15/09/2016. RICARDO AURELIO PINTO NASCIMENTO, Coordenador do Langro/mg. Valor Global: R\$ 9.268,48. CNPJ CONTRATADA : 00.084.835/0001-77 SUPORTE AUTOMACAO INDUSTRIAL LTDA - EPP.

(SIDEAC - 15/09/2016) 130058-00001-2016NE800011

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 21/2016 - UASG 130058

Número do Contrato: 42/2013. Nº Processo: 21181000070201380. PREGÃO SISPP Nº 15/2013. Contratante: MINISTERIO DA AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO. CNPJ Contratado: 07664483000178. Contratado : AAA ASTRAL CONTROLE DE PRAGAS E -AMBIENTAL LTDA - ME. Objeto: Supressão da área externa do item 02 (dois) referente ao serviço prestado na Unidade de Belo Horizonte, bem como prorrogação do prazo de vigência de que trata a Cláusula Terceira do contrato original. Fundamento Legal: = 1º do Art. 65 e Inciso II do Art. 57 da Lei nº 8.666/93. Vigência: 13/09/2016 a 13/09/2017. Valor Total: R\$40.178,28. Fonte: 100000000 - 2016NE800036. Data de Assinatura: 02/09/2016.

(SICON - 15/09/2016) 130058-00001-2016NE800011

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 22/2016 - UASG 130058

Número do Contrato: 26/2015. Nº Processo: 21181000063201540. PREGÃO SRP Nº 2/2015. Contratante: MINISTERIO DA AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO. CNPJ Contratado: 00013698000180. Contratado : TRIPS PASSAGENS E TURISMO LTDA -EPP. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência de que trata a Cláusula Segunda do Contrato original.Fundamento Legal: Inciso II do Art. 57 da Lei nº 8.666/93. Vigência: 11/09/2016 a 11/09/2017. Valor Total: R\$45.083,10. Fonte: 100000000 - 2016NE800015. Data de Assinatura: 06/09/2016.

(SICON - 15/09/2016) 130058-00001-2016NE800011

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.